



QUEM LUTA POR SI SÓ, LUTA SOZINHO.

**VENHA LUTAR CONOSCO
POR SEUS DIRETOS!**



ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS

O SINDEMED esclarece as principais dúvidas sobre Adicional por Tempo de Serviço - ATS

Você sabia que o Adicional por Tempo de Serviço - ATS que você recebe na condição de empregado da cooperativa é uma das inúmeras conquistas pelo SINDEMED na luta pelos direitos dos empregados da categoria, a qual você faz parte?

O Adicional por Tempo de Serviço - ATS é um dos inúmeros benefícios que fazem parte da CCT do SINDEMED. Sindicalize-se, fortaleça seu Sindicato. Se o SINDEMD deixar de existir, todos os direitos e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, que tanto lhe são importantes, também deixarão de existir. Reflita.

Para saber mais sobre esse **benefício conquistado pelo SINDEMED e outros**, consulte sua Convenção Coletiva de Trabalho, disponível em: <http://sindemedmg.org.br/noticias/01dfc54d-17ce-42d6-9de7-362c19255aeb/fd9857eb-4d0d-498f-a2a1-2b01a2e47304>



1 A Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados representados pelo SINDEMED tem a previsão de Adicional por Tempo de Serviço - ATS?

Sim. Veja a transcrição da Cláusula 10ª:

CLÁUSULA DÉCIMA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATS

Fica mantido o pagamento do adicional por tempo de serviço aos empregados que adquiriram o direito até 30/04/2016 NAS PORCENTAGENS QUE CADA EMPREGADO ATINGIU ATÉ ESSA DATA.

§ 1º Permanece o limite máximo de 15.0% (quinze por cento) a título de adicional por tempo de serviço.

§ 2º - Para os empregados que, em 30/abril/2016 ainda não recebam o ATS em fator múltiplo de 5% (cinco por cento), terão direito a complementação do percentual ATÉ 5%, 10% 15% no mês de aniversário de admissão na cooperativa, nos anos correspondentes aos percentuais acima.

§ 3º Para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 2016 o ATS será pago a partir do 5º ano trabalhado na cooperativa, iniciando-se esse pagamento no mês de aniversário de admissão à razão de 1.0% por ano trabalhado.

§ 4º Para efeitos do ATS será considerada a contagem máxima de 03 períodos de 05 anos cada um deles, iniciando-se o primeiro período na data de admissão e os outros dois subsequentes imediatamente ao encerramento do período anterior.

§ 5º - para os empregados que em 30/04/2016 já atingiram o teto de 15% (quinze por cento) a título de ATS não haverá mais nenhum acréscimo mensal, nem tampouco, o índice acumulado de 5.0% a cada cinco anos, na data de aniversário de admissão na cooperativa.

§ 6º - à medida que o empregado atingir o teto de 15% (quinze por cento) a título de ATS não haverá mais nenhum acréscimo, sendo que esse teto (15%) continuará sendo pago mensalmente enquanto perdurar o contrato de trabalho com a cooperativa.

2 O que é Adicional por Tempo de Serviço?

O denominado adicional por tempo de serviço é um benefício incorporado ao salário do empregado.

Podem ser anuênios, triênios, ou quinquênios, os quais decorrem do tempo de prestação do empregado na empresa empregadora.

A CCT do SINDEMED prevê o adicional devido a cada 5 anos de serviço, ou seja, quinquênio, à razão de 1% (um por cento) por ano trabalhado, iniciando-se esse pagamento no mês de aniversário de admissão, a cada 05 anos.

É importante esclarecer que a contagem máxima é de 03 (três) quinquênios, ou seja, acima de 15 (quinze) anos de trabalho na cooperativa, estabiliza-se em 03 (três) quinquênios, sem mais



nenhum acréscimo após 15 anos, sendo pago mensalmente enquanto perdurar o contrato de trabalho com a cooperativa.



3 O Adicional por tempo de serviço integra a remuneração?

Sim. O Adicional por Tempo de Serviço precisa ser acrescido à remuneração do empregado para cálculo das horas extras ou remuneração do adicional noturno, por exemplo, sem falar na exigida tributação das incumbências sociais e reflexos laborativos.

4 Qual é o objetivo do Adicional por Tempo de Serviço?

O adicional por tempo de serviço é uma quantia excepcional paga aos funcionários, que tem como objetivo estimular o trabalhador a permanecer mais tempo prestando serviço ao empregador.





5 O que fazer se a empresa empregadora recusar ou dificultar a concessão do benefício de Adicional por Tempo de Serviço?

Caso ocorra de a empresa empregadora recusar ou dificultar a concessão do benefício do Adicional por Tempo de Serviço, você deve procurar o SINDEMED, que lhe dará todo apoio e suporte necessários.

QUEM LUTA POR SI SÓ, LUTA SOZINHO.

**VENHA LUTAR CONOSCO
POR SEUS DIRETOS!**

